



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento da proposta de preços, documentos de habilitação e amostras apresentados pelas empresas arrematantes referente ao **Pregão Eletrônico nº 202/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 693697** referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita na rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**. Aos 07 dias de fevereiro de 2018, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 02/2017/SMS/HMSJ**, para julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação e das amostras apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas através de Ata de Julgamento publicada no dia 30 de janeiro de 2018, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 05 de fevereiro de 2018. A empresa - **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME** - apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 05 de fevereiro de 2018, a empresa - **EKO SUPERMERCADO LTDA EPP** - apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 1º de fevereiro de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. O Pregoeiro informa que, as documentações apresentadas foram encaminhadas à CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, através dos Memorandos SEI nº 0148369 e 1491738/2018 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta, aos dias 07 de fevereiro de 2018, recebemos o Memorando SEI nº 1492659/2018 - SES.UAF.CAME, assinado pela Coordenadora Maria Inês Maximino Cardozo, dizendo que: *“Considerando análise da proposta, segue: Item 07 - Exclusivo - Fralda descartável Inf. Extra Grande: Empresa: L&E Comercio Atacadista Ltda EPP (Aprovado); Item 08 - Reservada - Fralda descartável Inf. Extra Grande: Empresa: L&E Comercio Atacadista Ltda EPP (Aprovado); OBS: Considerando que a marca apresentada, consta-se com histórico de uso nas unidades de saúde sem intercorrência, pedimos pela isenção de amostras. Para os demais itens a proposta consta-se regular, porém ficamos no aguardo das amostras para avaliação técnica conforme cita em Edital”*. Ainda, aos dias 07 de fevereiro de 2018, recebemos o Memorando SEI nº 1500870/2018 - SES.UAF.CAME, assinado pela Coordenadora Maria Inês Maximino Cardozo, dizendo que: *Informamos que a proposta da empresa EKO SUPERMERCADO LTDA EPP, consta-se regular; no entanto, quanto a amostra apresentada, encontra-se **reprovada**, pois o tamanho (cintura 120 a 150 cm) contém divergências quanto no citado no Anexo I do Edital. O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: ITEM 01 (Cota Principal) - EKO SUPERMERCADO LTDA EPP, no valor unitário de R\$ 1,49 e valor total de R\$ 1.414.159,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras da empresa foram **reprovadas**, conforme parecer técnico: *encontra-se reprovada, pois o tamanho (cintura 120 a 150 cm) contém divergências quanto no citado no Anexo I do Edital*. Sendo assim, o pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, valor unitário de R\$ 1,50, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a entregar a proposta e documentação de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, ou seja, até o dia 16 de fevereiro de 2018. **Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.** ITEM 01 (Cota Reservada) - **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 1,49 e valor total de R\$ 75.841,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, o Pregoeiro declara a*

empresa **vencedora** para o presente item e, o Pregoeiro **CONVOCA** a empresa para apresentação de **AMOSTRAS** nos termos do item 12 do Edital em até 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 02 (Cota Reservada) - L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 1,36 e valor total de R\$ 79.396,80. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora** para o presente item e, o Pregoeiro **CONVOCA** a empresa para apresentação de **AMOSTRAS** nos termos do item 12 do Edital em até 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 03 (Cota Reservada) - L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 1,16 e valor total de R\$ 68.208,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora** para o presente item e, o Pregoeiro **CONVOCA** a empresa para apresentação de **AMOSTRAS** nos termos do item 12 do Edital em até 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 03 (Cota Principal) - L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 1,22 e valor total de R\$ 782.264,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora** para o presente item e, o Pregoeiro **CONVOCA** a empresa para apresentação de **AMOSTRAS** nos termos do item 12 do Edital em até 05 (cinco) dias úteis. Considerando que a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME** foi arrematante das cotas principal e reservada do referido item, e considerando o disposto no subitem 10.15 do Edital "*10.15 - No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.*", caso as amostras sejam aprovadas após análise da Equipe Técnica, a contratação ocorrerá pelo valor unitário de R\$ 1,16 e valor total de R\$ 743.792,00. **ITEM 04 (Cota Principal) - JARDIM COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 0,99. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.4 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a entregar a proposta e documentação de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, ou seja, até o dia 16 de fevereiro de 2018. **Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.** **ITEM 04 (Cota Reservada) - COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 1,11. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.4 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a entregar a proposta e documentação de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, ou seja, até o dia 16 de fevereiro de 2018. **Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.** **ITEM 07 (Exclusivo) - L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 0,64 e valor total de R\$ 25.600,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto a apresentação de **amostras**, a Equipe Técnica manifestou-se por meio do MEMORANDO SEI Nº 1492659/2018 - SES.UAF.CAME, isentando a empresa da apresentação de amostras. Do referido Memorando colhe-se o seguinte: "*Considerando que a marca apresentada, consta-se com histórico de uso nas unidades de saúde sem intercorrência, pedimos pela isenção de amostras*". Dessa forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora** para o presente item. **ITEM 08 (Cota Reservada) - L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 0,92 e valor total de R\$ 25.300,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto a apresentação de **amostras**, a Equipe Técnica manifestou-se por meio do MEMORANDO SEI Nº 1492659/2018 - SES.UAF.CAME, isentando a empresa da apresentação de amostras. Do referido Memorando colhe-se o

seguinte: “Considerando que a marca apresentada, consta-se com histórico de uso nas unidades de saúde sem intercorrência, pedimos pela isenção de amostras”. Dessa forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora** para o presente item. Considerando que a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME** foi arrematante das cotas principal e reservada do referido item, e considerando o disposto no subitem 10.15 do Edital “10.15 - No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.”, caso as amostras sejam aprovadas após análise da Equipe Técnica, a contratação ocorrerá pelo valor unitário de R\$ 0,56 e valor total de R\$ 15.400,00. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME CONVOCADA A APRESENTAR AMOSTRAS** dos itens **ITEM 01 (Cota Reservada)**, **ITEM 02 (Cota Reservada)**, **ITEM 03 (Cota Reservada)** e **ITEM 03 (Cota Principal)**, nos termos e de acordo com o item 12 do Edital, na Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, localizada na Rua Max Colin, 550 - Bairro América - Joinville, SC - CEP 89204-040 – Telefone (47) 3434-0139 - entre 08:00 e 17:00 horas. O prazo máximo para apresentação das amostras é de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia **19 de fevereiro de 2018**. **Solicita-se às referidas empresas que juntamente as AMOSTRAS sejam encaminhadas as Fichas Técnicas dos produtos para avaliação da Equipe Técnica**. O Pregoeiro informa que a Sessão Pública Eletrônica para o Julgamento das Propostas e da Habilitação será disponibilizado no dia 08 de fevereiro de 2018 às 08:00 horas, no site do Banco do Brasil. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Pregoeiro: Marcio Haverroth

Equipe de Apoio: Eliane Andrea Rodrigues

Ana Carolina Volles



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 07/02/2018, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Volles, Servidor (a) Público (a)**, em 07/02/2018, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 07/02/2018, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1501475** e o código CRC **3243BB27**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.051910-4

1501475v2

1501475v2